



VIRTUAL

Assembleia discute reforma Administrativa

Página 3

ARTIGO

Guedes, o açougueiro gourmet

Página 4

JURÍDICO

Cuidado ao solicitar a aposentadoria especial

Página 2



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso

ANO XIII - Nº 153
Cuiabá - Setembro de 2020

O compromisso

Acesse: www.sindsepm.org.br



SÉRGIO RONALDO

“A estabilidade é um patrimônio do serviço público”

A reforma administrativa do governo Bolsonaro-Guedes traz como um de seus principais pontos a extinção do Regime Jurídico Único (RJU) – atual regime de contratação dos servidores públicos – e a criação de cinco novas formas de vínculo com a administração pública. Parte do pacote de medidas econômicas do governo federal que até agora não atingiu os que estão no “andar de cima”, as novas formas de contratação de servidores públicos resgatam um funcionalismo marcado pela corrupção, pelo empreguismo, clientelismo e outras formas de patrimonialismo e fisiologismo.

Na avaliação do secretário-geral da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), Sérgio Ronaldo da Silva, o governo Bolsonaro-Guedes “quer um Brasil antes de 1988”, quando o exercício do serviço público não estava vinculado ao fortalecimento da democracia, pavimentado na ampliação dos direitos sociais.

“Eles querem um Brasil antes de 1988. Um Brasil que passe a ser esquarterado; com servidores públicos submissos a patrões e chefes. Um Brasil que abre a porteira para que parlamentares, governadores, prefeitos coloquem os ‘seus’ dentro dos órgãos públicos para serem seus guardiões. E com isso, deve voltar ao período da pré-Constituição de 1988, enfatizando o que o próprio Bolsonaro afirmou em um canal de televisão tradicional: que é inadmissível governadores e o presidente da República ganharem as eleições e não poderem colocar (nos serviços público) os ‘seus’”, afirma o sindicalista.

Em entrevista para a Agência Brasil, o secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, Wagner Lenhart, disse: “Hoje temos o mesmo regime de estabilidade para todos os servidores – do policial federal ao operador de videocassete. Quando a gente olha para o serviço público ao redor do mundo, principalmente aqueles que oferecem um serviço de excelência, vemos que o nosso sistema atual não é adequado”.

Segundo Sérgio Ronaldo, a ideia de que a estabilidade é um “salvo-conduto para os servidores públicos é uma mentira”. “A estabilidade é um patrimônio do serviço público para blindar os servidores que atuam de forma honesta e desenvolvem o serviço público de forma adequada. Imagina se aquele servidor que multou Bolsonaro por pesca ilegal, em 2012, não tivesse estabilidade. No outro dia ele estaria demitido”, reforça. (com CUT-DF)

NOVO GOLPE

Reforma pune os que ganham menos e privilegia os marajás

Ela vai atingir os que ganham menos e que estão no atendimento da saúde, da segurança pública e da educação

O presidente Jair Bolsonaro ataca os servidores públicos federais, estaduais e municipais dando a entender que toda a categoria é composta por marajás, com altos salários e que podem fazer tudo o quiserem porque têm estabilidade no emprego. Mente como se estivesse falando a verdade.

O que ele não diz é que a maioria dos servidores do país ganha, em média, R\$ 4 mil por mês e que a estabilidade é conquista garantida na Constituição e está na Carta Magna para garantir que o funcionário público possa fiscalizar, multar, autuar, ou seja, para que desempenhe a sua função sem medo de pressões políticas ou de grupos econômicos.

Aliado de Bolsonaro nesta verdadeira perseguição ao servidor e ao serviço público, o ministro da Economia, Paulo Guedes, já demonstrou intenções de sucatear para facilitar a privatização em várias áreas, até mesmo nas que constitucionalmente têm de ser pública, de qualidade e acessível a todos, como os serviços de educação e saúde.

E nesta linha do estado mínimo, onde o Estado é cada vez menos presente e as necessidades da população são ignoradas, que a dupla Bolsonaro/Guedes preparou a chamada reforma Administrativa, na verdade um conjunto de propostas que visa punir os servidores que ganham menos, inclusive, os que estão à frente do combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), como profissionais da saúde, os dos órgãos de fiscalização e combate a queimadas e desmatamentos, os do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da educação, entre tantos outros que prestam serviços essenciais à população.

Já os militares, esses sim privilegiados com altos salários e benefícios, que escaparam inclusive da reforma da Previdência, mais uma vez, não serão afetados. Os privilégios dos colegas de farda do capitão serão mantidos.

Também ficaram de fora da reforma juízes, que custam, em média, R\$ 50,9 mil por mês – R\$ 39 mil só de salário – para os cofres públicos, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), procuradores e parlamentares, cujos salários passam de R\$ 30 mil por mês.

Entre 2010 e 2019, segundo dados do

Mário Hashimoto

“O fim da estabilidade vai transformar o servidor público, de Estado, num servidor de governo, que atenderá objetivos eleitoreiros e não aos interesses da população.”

Pedro Armengol, diretor da CUT e da Condsef/Fenadsef



Centenas de carros acompanharam a carreta em defesa dos serviços públicos e estatais

governo obtidos pelo *Estadão/Broadcast*, o gasto com o funcionalismo do Judiciário subiu 94,2%, com os militares chegou a 95% e com o Ministério Público, a alta foi mais do que o dobro: 114%.

Apesar disso, os demais servidores, que ganham mais de 9 vezes menos do que os juízes e quase 7 vezes menos que parlamentares e procuradores, e que já vêm amargando três anos sem reajustes de salários, é que, mais uma vez, vão pagar a conta para o governo manter o Teto de Gastos Públicos que congelou os investimentos em 20 anos, com a finalidade de pagar juros ao mercado financeiro em detrimento do desenvolvimento econômico do país. (Fonte: CUT)

Ato na capital - Contra tudo isso, servido-

res públicos das três esferas (federal, estadual e municipal) realizaram na tarde de dia 30 uma grande carreta pelas ruas de Cuiabá, com destino final no Palácio Paiguás, sede do governo estadual. As falas criticando duramente o presidente Jair Bolsonaro e o governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, pode ser ouvida no trajeto, dentro dos carros, através de uma frequência modulada (FM).

Na parte da manhã foi realizada panfletagem e distribuição de máscaras, além de dialogarem com trabalhadores e trabalhadoras que buscavam serviços em três agências da Caixa Econômica Federal, explicando os malefícios da Reforma Administrativa. Outras cidades do Estado também participaram do ato convocado pelas Centrais.



Atenção para a RPV disponível para saque

O Sindsep-MT através da Assessoria Jurídica do escritório do advogado João Batista dos Anjos, após êxito na ação coletiva iniciou a fase de execução dos valores descontados indevidamente a título Plano de Seguridade Social (PSS) sobre 1/3 de férias.

Resumindo, trata-se de uma ação ajuizada em 2008, cujos efeitos financeiros retroagem a 2003, em que ficou sentenciado que foi ilegal o desconto do PSS sobre 1/3 de férias dos servidores públicos federais. Desta feita, agora em fase de execução, segue abaixo a relação de servidores que podem efetuar o saque do seu RPV (Requisição de Pequeno Valor) junto a Caixa Econômica Federal.

Para o saque é necessário cópia do RG e do CPF, um comprovante de residência atualizado, após o levantamento, deve ser depositado a título de honorários advocatícios o importe de 12% do valor levantado.

Os honorários deverão ser depositados na conta bancária a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 4875
CONTA CORRENTE 20.380-4

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
CPF 199.073.465-00

RELAÇÃO DE SERVIDORES

CARMEN LUCIA ALVES
NILCE SOARES CUIABANO
SAMOEL RODRIGUES COIMBRA
MAISA RIBEIRO DA FONSECA
MARIA AUXILIADORA MOURA DO NASCIMENTO
JOSE DIAS DE MOURA
LEONINO MARIA DE PROENÇA
JOSE ANTONIO DA SILVA
BENEDITA VANDINEIA DE OLIVEIRA
EDUARDO MOTA DA COSTA
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
EDIVAN DA SILVA CAMPOS
JEREMIAS MOREIRA DE ALMEIDA
AURELIO NEZINHO DE ARRUDA
GUMERCINDO OLIVIERI PRADO
MANOEL FERREIRA VILA NOVA
ZEFERINO EGUFO

Servidor tem direito à conversão em dinheiro de licença-prêmio não gozada

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a ausência de dispositivo expresso sobre a licença-prêmio não gozada e não computada em dobro para fins de aposentadoria não retira do servidor a possibilidade de sua conversão em pecúnia sob pena de enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Aos aposentados com menos de 5 (cinco) anos que possuem o benefício, é necessário ajuizar ação para o recebimento do período de licença prêmio não gozada em pecúnia.

APOSENTADORIA ESPECIAL

Muito cuidado ao solicitar o benefício desta natureza

Antes de tomar esta decisão, procure a Assessoria Jurídica do nosso sindicato

A aposentadoria especial é uma espécie de benefício previdenciário, uma modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição destinada especificamente para os trabalhadores que exerceram atividades sujeitas a condições especiais, ou seja, que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Para que a atividade laboral possa ser considerada “especial” e consequentemente oferecer vantagem, o servidor/segurado deve comprovar que trabalhou exposto, de forma habitual e permanente, não ocasional, nem intermitente, a agentes físicos, químicos ou biológicos, que estejam acima dos limites de tolerância e que, consequentemente, afetem a vida e a saúde do trabalhador.

O referido benefício, no que diz respeito aos servidores públicos, no art. 40, § 4º, inc. III da Constituição Federal de 1988, contudo, para sua aplicação a norma constitucional exige a edição de uma lei complementar, o que nunca aconteceu. Pela falta de regulamentação, o Supremo Tribunal Federal (STF) adotou posição concretista, determinando que enquanto não fosse editada a Lei Complementar se aplicaria aos servidores públicos as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial, no que foi editado posteriormente a Súmula Vinculante de nº 33 que prevê:

“Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.”

As regras do regime geral, notadamente o art. 57 da Lei nº. 8.213/91, estabelece que a aposentadoria especial poderá ser concedida ao trabalhador que tenha cumprido a carência exigida na legislação e que tenha trabalhado durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.



Os servidores que trabalharam em condições prejudiciais a saúde (insalubres) poderão, portanto, desde que tenham cumprido o tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos – salvo aqueles que laboraram com radiação ou mineração subterrânea em que o tempo exigido e de apenas 15(quinze) anos – solicitar perante a Administração Pública a concessão do referido benefício. No entanto é preciso ficar CLARO QUE ESSA OPÇÃO TEM REFLEXOS na forma de cálculo do benefício assim como no critério de seu reajustamento.

O Sindsep/MT ajuizou uma ação coletiva 0001924-23.2015.4.01.3600 com o objetivo de que seja declarado o direito à conversão do tempo especial em comum para fins de aposentadoria. O processo encontra-se pendente de recurso no TRF1 aguardando julgamento do nosso recurso.

De toda forma, antes de solicitar um benefício dessa natureza (aposentadoria especial, ou mesmo conversão de tempo especial em comum), faz-se imperioso que o servidor procure primeiramente a Assessoria Jurídica da entidade sindical, a fim de que sejam esclarecidos os pontos positivos e negativos dessa opção, sobretudo porque quem optar por essa modalidade de aposentadoria tem que ter a consciência de que se eventualmente forem concedidos aumentos à Carreira, por força de alguma reestruturação remuneratória, estes não lhe beneficiarão.

Preservar vidas, cuidar dos nossos associados

O Sindsep-MT comunica que em virtude do covid-19 o atendimento presencial continua por enquanto, somente por agendamento. Assim que for possível retornar com segurança, avisaremos a tod@s.

Se cuidem. Se puder, fique em casa.

COVID-19
CORONAVIRUS

Caso necessitem de um serviço urgente, ligue para (65) 99968-4677 - (65) 3023-7000 ou pelo email contato@sindsepmt.org.br Para falar com o Jurídico ligue (65) 999947-53681

VÍDEOCONFERÊNCIA

Assembleia virtual discute a Reforma Administrativa

Apesar do distanciamento em virtude da pandemia, reunião teve grande participação de diretores

O Sindsep-MT realizou no dia 29, reunião com os membros da direção do Sistema Diretivo da entidade, através de videoconferência. As análises de conjuntura foram feitas pelo professor da UERJ, Helder Molina e Sérgio Ronaldo, secretário-geral da Condsef/Fenadsef. Logo após, a advogada Adriane do Santos Anjos fez os informes jurídicos, finalizando com os informes gerais e encaminhamentos.



Mesmo que virtualmente, sempre é bom rever os amigos de luta

Debate aberto - Helder Molina, que é cuiabano, lamentou o distanciamento em virtude da pandemia torcendo para as reuniões presenciais sejam restabelecidas o mais rápido possível através da vacina. Criticou a precarização de desmonte das políticas públicas e trabalhistas pois “essa crise já vinha de antes, a pandemia só acentuou. Durante estes meses, o lucro das grandes empresas e instituições financeiras só cresceu e as empresas de tecnologias se multiplicaram. Pelo lado dos trabalhadores, os direitos, o emprego e a vida dos pobres diminuíram na mesma intensidade”.



Molina alerta para que seja feito debate aberto com a população

Molina acrescentou que nesta eleição que se aproxima é necessário que se faça um debate aberto com a população, falar da importância do SUS, da educação pública, do Estado. “Falar da importância do serviço público porque a grande mídia está nos atacando diretamente. Precisamos estar firmes e inteiros em 2021 para fazer o bom combate porque não vai ser nada fácil, principalmente para nós servidores públicos”, finalizou o professor.

Mentiras e mais mentiras - Já Sérgio Ronaldo disse que nós estamos vivenciando a pior fase na tentativa de destruição dos serviços públicos depois da redemocratização do país. “Depois da Constituição de 1988, passamos por momentos difíceis nos governos Collor, FHC e Temer. Mas esse é o momento mais incisivo em que eles resolveram sair do armário para destruir o que ainda resta de políticas públicas, dos direitos dos servidores. Depois de 30 anos o ex-presidente Collor veio a público pedindo desculpas pelo mal que seu governo tanto nos fez. Nós não podemos esperar mais 30 anos aguardando que Bolsonaro faça o mesmo.”

O que eles estão querendo é voltar em 1988, antes da promulgação da Constituição. Mesmo já tendo transformado a Carta Magna em uma colcha de retalhos pois já são 108 emendas a Constituição, eles estão destruindo gradativa-

mente as conquistas. “Fizeram a Reforma Trabalhista, a EC 95, a Reforma da Previdência na qual diziam que os servidores não seriam penalizados mas hoje a grande maioria está pagando 14% de contribuição. Fizeram tudo isso dizendo que a economia ia melhorar. Vocês estão vendo como ela está hoje”.

Sérgio argumenta que eles não admitem que fracassaram na política econômica e continuam mentindo. “Dizer que a estabilidade do servidor público é um salvo conduto é mentira. A estabilidade serve justamente para preservar a questão da manutenção do servidor concursado, qualificado, justamente para evitar o que está acontecendo na prefeitura do Rio de Janeiro com os chamados “guardiões do Crivella”. São cabos eleitorais que trabalharam na campanha, são comissionados, não são servidores públicos. Por isso eles consideram servidor público como inimigo público, pois ganham as eleições e não podem fazer o que gostariam”.

“Eles dizem que o maior gasto do funcionalismo público é com salário. Outra mentira deslavada. A Lei de Responsabilidade Fiscal diz que da receita corrente líquida, o Executivo pode investir em despesa com pessoal até 50%. Hoje a corrente líquida para pagamento está em 34%. Portanto tem ainda 16% para fazer concursos, reposição salarial, para fazer negociação com as empresas públicas”, desabafa.



Congresso analisa vetos de Bolsonaro à Lei da Agricultura Familiar no dia 14 de outubro

Um dia depois dos agricultores e agricultoras familiares de 17 estados mais o Distrito Federal realizarem manifestações contra os vetos do presidente Jair Bolsonaro (ex-PSL) à Lei nº 14.048, de 2020, conhecida como Lei Assis Carvalho, o presidente do Senado, David Alcolumbre (DEM-AP) marcou para 14 de outubro a análise dos vetos.

A data foi definida no dia 24 em audiência de Alcolumbre com dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (Contraf-Bra-sil), que organizaram os protestos contra o veto de 14 dos 17 artigos do PL, entre eles o que estendia o auxílio emergencial de R\$ 600 a agricultores familiares que não tivessem recebido o benefício.



Bolsonaro também vetou a criação de novas linhas de crédito emergencial do Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar (Pronaf), complemento emergencial ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a prorrogação do prazo para pagamento de dívidas e a suspensão de cobranças judiciais e execuções. (Fonte: CUT)

“Decisão do TST é aberração que destrói direitos dos trabalhadores nos Correios”

Uma aberração histórica contra a classe trabalhadora”. Assim o presidente nacional da CUT, Sérgio Nobre, definiu a decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), no julgamento do dissídio coletivo dos trabalhadores nos Correios, na noite de segunda-feira (21).

“Em toda a minha vida sindical nunca vi um absurdo, uma aberração tão grande como essa. O TST praticamente destruiu toda uma convenção coletiva. Não podemos permitir que o Tribunal vire um instrumento nas mãos do governo e dos empresários para retirar direitos da classe trabalhadora; essa decisão abre um precedente muito perigoso”, diz o presidente da CUT.

Na decisão sobre o dissídio da categoria, em greve há 35 dias, o TST acabou com 50 das 79 cláusulas, que “representam tudo que os trabalhadores da ECT conquistaram ao longo de mais de 35 anos de luta”, afirma em nota a direção da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos (Fentect).

De acordo com Sérgio Nobre, a CUT, em conjunto com o Fórum das Centrais Sindicais, irá até instâncias internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), e onde for necessário, para denunciar os ministros e o que o TST fez com os trabalhadores dos Correios.

Segundo o presidente da CUT, entre as cláusulas eliminadas estão garantias de dirigentes e de estrutura sindical e, por isso, “cabe denúncia internacional, que já está sendo estudada pelos departamentos jurídicos da CUT e demais centrais”. Também será divulgada nota de solidariedade à categoria, que repudiará e denunciará o TST. (Fonte: CUT)

Expediente



Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
 Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br
 Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
 E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
 Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2019/2022

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; **Vice-Presidente:** Elias Belisário de Araújo; **Secretaria Geral:** Fernando Pivetta; **Adj. Secretaria Geral:** Damásio de Souza Pereira; **Secretaria de Finanças:** Gildásio Ferreira Gomes; **Adj. Secretaria de Finanças:** Luciano Marcio Gaziani; **Secretaria de Administração:** Enildo Gomes; **Adj. Secretaria de Administração:** Nélso Fortunato Ojeda; **Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Maurício Alves Rattacaso Júnior; **Adj. Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Edilson César Cunha; **Secretaria de Formação e Política Sindical:** José Olímpio da Silva Neto; **Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical:** Cicero José da Silva; **Secretaria do Interior:** Benedito Assis da Silva; **Adj. Secretaria do Interior:** Albir Alves de Brito; **Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Gilmar Campos Soeiro; **Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Celso Alfredo Simon; **Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Izael Santana da Silva; **Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Conceição Corrêa Costa Itacaramby; **Secretaria da Saúde do Trabalhador:** João de Deus da Silva Filho; **Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador:** Aderbal Castro Queiroz; **Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Joacira Santana Rodrigues de Almeida; **Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Selmo Jacinto de Oliveira; **Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Manoel Martins; **Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Idivaldo Bernardes de Oliveira; **Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Jollson Ruas do Nascimento; **Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Sandra Cristina Ribeiro; **Suplentes de Direção:** I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Sérgio Balbino Ferreira; IV - Zózimo Matias de Amorim; V - Neuzia Divina de Jesus; VI - Jacira Weis. **Conselho Fiscal - Membros Efetivos:** I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandinéia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; **Suplentes do Conselho Fiscal:** I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.

ARTIGO

GUEDES, O AÇOUGUEIRO GOURMET

THIAGO AMPARO*

Guedes é uma espécie de açougueiro gourmet. Sem saber o que fazer com a administração pública, Guedes prefere fingir que está cortando na carne, e vende gato por lebre chamando-a de picanha.

PEC da reforma administrativa renomeia o que já existe (cargo de liderança), joga para escanteio debate que importa (avaliação de desempenho, avaliação e gestão de processos), mantém intactos os privilégios das carreiras do alto funcionalismo, e corrói a estabilidade que separa, já com falhas, funcionalismo de pressões políticas e econômicas.

Que fique claro, o país precisa de uma reforma administrativa, mas a de Guedes não é digna deste nome, de tão genérica que é. Como lembrou Lotta (da FGV), uma reforma deveria tratar melhor de gestão de pessoas, estrutura organizacional e relação com organizações não estatais que fornecem serviços. A de Guedes não o faz.

Ao focar em servidores e não em gestão pública, a reforma do CEO Guedes é a faceta "fariolimer" de um presidente que une corporativismo de farda com histórico desprezo por políticas sociais.

Por que então mercado, parte da imprensa e governo compram a picanha de gato de Guedes?

Hipótese 1: reforma proposta mantém intactos os incentivos à corrupção dentro do Estado. Literatura internacio-

nal esclarece que estabilidade é uma barreira à corrupção (ver Robert Wade sobre Índia e Sarah Brierley sobre Gana). No Brasil, Bugarin e Meneguim mostram que, embora falte inovação, entre 2002 e 2013 maior corrupção ocorreu nos ministérios com maior percentual de cargos de confiança.



reia à corrupção (ver Robert Wade sobre Índia e Sarah Brierley sobre Gana). No Brasil, Bugarin e Meneguim mostram que, embora falte inovação, entre 2002 e 2013 maior corrupção ocorreu nos ministérios com maior percentual de cargos de confiança.

Hipótese 2: reforma proposta facilita concentração de poder, logo ineficiência. Cabe a Guedes explicar por que dar mais poder ao presidente para extinguir órgãos e carreiras públicas, sem precisar de lei. ERRA A FOLHA em editorial neste domingo (13) ao escolher um mau exemplo (EUA), para apoiar a reforma, porque é justamente a burocracia dos EUA que protegeu o país dos desmandos de Trump (ver Lewis no livro "O Quinto Risco").

Por aqui, são Ibama, ICMBio e Funai

democracia ou as florestas pegarem ainda mais fogo.

Hipótese 3: reforma atual alimenta fetiche por menos Estado, sem se dar ao trabalho de explicitar com dados o que de fato torna o Estado ineficiente. Reestruturar carreiras para criar incentivos à eficiência, regulamentar avaliação de desempenho, implodir penduricalhos podem ser feitos por lei, não PEC, nos lembra Sundfeld (FGV). Da lei à gestão, ineficiência mora, em parte, na burocracia ocupada por gestores comissionados que não monitoram ou avaliam políticas, nos lembra Graziane (FGV). No primeiro ano do governo Bolsonaro*, aliás, dobrou o número de comissionados filiados ao PSL e ao Novo no governo federal* segundo dados de agosto divulgados na Piauí.

Hipótese 4: precarizar o Estado é projeto de país. De um lado, nos distrai dos privilégios fardados e togados mantidos pela reforma, nos lembra Grisa (IFRS). De outro lado, precariza os serviços públicos sociais, onde os salários são baixos, criando incentivos para que a população utilize alternativas privadas. Para o PIB que ocupa o Estado, mais planos de saúde e mais escolas privadas de baixa qualidade são melhores do que investir em custo-qualidade do serviço público, debate ao qual o governo é refratário.

Precarização dos sistemas de saúde e educação municipalizados, debate sobre o lado da receita, pouco controle sobre organizações não estatais, muitas delas de cunho religioso, não estão na mesa de Guedes.

Modernizar o Estado, para Guedes, é tornar a burocracia pré-moderna.

Mitos e ideologias por trás da reforma de Guedes dirão que o debate é entre Estado maior e engessado, de um lado, e Estado menor e mais eficiente, de outro, num exemplo de "doisladismo" improdutivo. O corte desta carne é mais profundo: há muitos interesses políticos no espectro da esquerda à direita e interesses privados por trás da picanha que é o Estado.

As classes mais pobres, e negras, amargam os ossos que sobram.

* THIAGO AMPARO É ADVOGADO, PROFESSOR DE POLÍTICAS DE DIVERSIDADE NA FGV DIREITO SP

FELIZ MÊS DE ANIVERSÁRIO OUTUBRO 2020

NOME	DIA	NOME	DIA
ADALTON CARLOS DE MORAIS	16	EDNA DOS ANJOS BENEVIDES	10
ADEMALDO MARQUES DAS NEVES	01	EDNEIA MARIA DE CAMPOS	14
ADIVANE MARCIA BARACAT	04	ELINETE LAURENÇO DE FREITAS GOMES	16
ADRIANA FONSECA BARBOSA	10	ELIONETH ATILA DE AGUIAR	05
ALCIDES LIMA	01	ELZA DE FÁTIMA PEREIRA	13
ALIRIO ARTUR GUIMARÃES	20	ENIO GRIEBLER	14
ALMERINDA APARECIDA SILVA FELFILI	07	EROTIDES MARIA DA SILVA	06
ANA CAROLINA DE LARA	15	EROTILDES PEREIRA LEMES	06
ANA CLARA DE OLIVEIRA	22	EVANDRO RODRIGUES SOARES	26
ANA GONÇALINA DE PAULA	27	FRANCISCA DE BRITO NANI	17
ANTONIO FERNANDES DE MELO	02	FRANCISCO CRIZANTO DELUQUI	25
ANTONIO FLORIZEL DE ARRUDA	09	FRANCISCO GALDINO DE ALENCASTRO	15
ANTONIO SANTANA DO ESPIRITO SANTO	03	FRANCISCO REIS DE ALMEIDA FILHO	06
ARISTIDES GONÇALVES DE MORAES	29	FRANCISCO RODRIGUES COIMBRA	05
ARTUR ALVES DA FONSECA	20	GARIBALDI OLIVEIRA PINTO	02
AURELIO NEZINHO DE ARRUDA	16	GERSON ORIGUELA UMBELINO	03
BENEDITA LEONIL GODOY LEITE	24	GIVALDO LIMA	30
BENTA DUARTE COSTA	12	GRACE EMANUELLE G. D. ROCATTO	22
BRUNA LETICIA DE ASSIS E SILVA	22	HILDO DA SILVA NOGUEIRA	07
CARLOS ROBERTO INACIO GONÇALVES	24	IDELMA MACHADO COUTINHO DE SOUZA	15
CELSE ALFREDO SIMON	15	IZAURA PINTO DO ESPIRITO SANTO	29
CELSE DE ARRUDA	11	JACIRA WEIS	12
CELSE GOMES GUIMARÃES	09	JAIR FRANCISCO SERPA	04
CICERO DIAS MOREIRA	21	JAMES KIRIOS DE OLIVEIRA NOBRE	09
CLAYTON JESUS DE OLIVEIRA SALES	21	JANAINA TOSHIE RODRIGUES MARUYAMA	26
CLENIRA TAVARES DE LIMA	16	JEOVAR PEREIRA DE SOUZA	30
DANIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	18	JOANA FONSECA DE FIGUEIREDO	21
DENIS ALMEIDA RIBEIRO	08	JOAO BOSCO DE MORAES	30
EDIVALDO FERREIRA GOMES	14	JOAO CARLOS JANSSON	08
		JOAQUIM ADEMIR DA SILVA	26
		JOAQUIM LUIZ DE FIGUEIREDO	22
		JOSE ANTONIO DE AMORIM	19
		JOSE ANTONIO NEVES ALVES	17
		JOSE DOMINGOS DA SILVA FILHO	29
		JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	28
		JOSE RICARDO DE SOUZA	01
		JULIANO LOPES LELLIS	23
		JUSTINA LEITE MENDES	26
		KELCIANE IURUPE RODRIGUES	25
		LAERTE DE JESUS FREITAS	27
		LAURIEL FRANCISCO DA SILVA	04
		LAURO DIAS FERREIRA	31
		LOURACI ARRUDA DA SILVA	04
		LUCIO JOSE DA SILVA	25
		MANOEL DAS GRACA E SOUZA	26
		MARCIA REGINA THIAGO	16
		MARGARIDA MARIA DE MELLO E BARROS	18
		MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	10
		MARIA IRACEMA SILVA DE PAULA	26
		MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA	18
		MARIA ODILZA BATISTA REDEZ	26
		MARILUCIA DA SILVA	08
		MARILUCIA FARIA MALHEIROS	29
		NIVALDO DEODATO LUCENA	05
		ODILON ALVES	23
		PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA	19
		PEDRO XAVANTE	12
		PLACIDA COSME DA SILVA	05
		PLACIDO MANOEL DE ALMEIDA	05
		RAISSA MARIAH FERRAZ MOREIRA	22
		REGINALDO JOSE DE CARVALHO	27
		RENATA REIS REGIS	22
		ROZANGELA DOS REIS ALMENDRO	05
		SABINO ALVES DA SILVA	30
		SELVINO FERREIRA DOS SANTOS	12
		SERGIO WILSON DE OLIVEIRA	16
		SILVIO DOS SANTOS SILVA	13
		SIZENANDO MIRALLA SANTOS	27
		SONIA BARROSO GRANDO	17
		SUELI GONÇALVES MONEA	27
		TELMA GUSMAO OLIVEIRA	20
		TEREZA SOKOLOWSKI	08
		VALDECI ROSA DOS S. EVANGELISTA	07
		WALTER CORREA	19
		WANEIA LUCIA SILVEIRA DA SILVA	28
		WENCESLAU ALVARES	30